
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
REALIZADA EM DOIS DE MAIO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: 02 de maio de 2018, às 19h, reunião virtual.

2. Participantes:

- a) Membros presentes: Srs. Antonio Rugero Guibo, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo e Luiz Claudio Moraes.
- b) Secretária: Nathalia Miranda da Silva Assunção

3. Ordem do dia:

- a) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações nas indicações para o Conselho Fiscal da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora") dos senhores Waldery Rodrigues Junior, ao cargo de membro titular, Leonardo Lobo Pires, como membro suplente, e das senhoras Lena Oliveira de Carvalho, como membro titular e Maria D'arc Lopes Beserra, como membro suplente; e
- b) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações na indicação do Sr. Roberto Beier Lobarinhas ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros").

4. Encaminhamentos:

- a) O comitê se posicionou favoravelmente às indicações para o Conselho Fiscal da BB Corretora dos senhores Waldery Rodrigues Junior, ao cargo de membro titular, Leonardo Lobo Pires, como membro suplente, e das senhoras Lena Oliveira de Carvalho, como membro titular e Maria D'arc Lopes Beserra, como membro suplente, levando em consideração que:
 - i) Todas as indicações foram aprovadas previamente pela Casa Civil;
 - ii) Os candidatos apresentaram os Formulários Padronizados¹ nos quais declararam o cumprimento dos critérios legais e a ausência de enquadramento em qualquer hipótese de vedação juntamente com os documentos comprobatórios de suas formações acadêmicas e experiência profissional exigidas na legislação;
 - iii) Verificou-se nos formulários "Declaração do Conselheiro Fiscal"² apresentadas pelos candidatos que os mesmos atendem a todos os requisitos obrigatórios, bem como não se enquadram em nenhuma hipótese de impedimento; e
 - iv) Verificou-se a ausência de enquadramento em qualquer vedação prevista no estatuto social da BB Corretora.

¹ Previsto no § 1º do art. 22 do Decreto 8.945. Foi utilizado o formulário B, disponibilizado no site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes>.

² Declaração de Conselheiro Fiscal é um formulário solicitado pela BB Seguridade.

- b) O comitê se posicionou favoravelmente à indicação do Sr. Roberto Beier Lobarinhas como membro suplente para o Conselho Fiscal da BB Seguros, levando em consideração que:
- i) A indicação foi aprovada previamente pela Casa Civil;
 - ii) O candidato apresentou o Formulário Padronizado no qual declarou o cumprimento dos critérios legais e a ausência de enquadramento em qualquer hipótese de vedação juntamente com os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e experiência profissional exigidas na legislação;
 - iii) Verificou-se na Declaração do Conselheiro Fiscal apresentada pelo candidato que o mesmo atende a todos os requisitos obrigatórios, bem como não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento; e
 - iv) Verificou-se a ausência de enquadramento em qualquer vedação prevista no estatuto social da BB Seguros.



5. Encerramento:

- a) Nada mais havendo a tratar, o Comitê de Elegibilidade deu por encerrada a reunião, da qual eu, _____ (Nathalia Miranda da Silva Assunção), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Antonio Rugero Guibo
Coordenador

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo

Luiz Claudio Moraes